



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

LEI Nº 980/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 21/07/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) LEI Nº 980 /2025 "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 21/07/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Karen Tamires Santos

Rosângela Borges de Souza

Stênio B. Soares

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Wendy Avelino Silva

Antônio Gualdo Ferreira

Ana Karolina Muniz Leite

Aprovado (a)

Por: 06 votos

Em: 21/07/2025

Mag. de Minas

Dr. Eduardo de Paula Rabelo

Sancionado

Em 23/07/2025

Prefeitura Municipal de

José Eduardo de Paula Rabelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 980 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR
DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

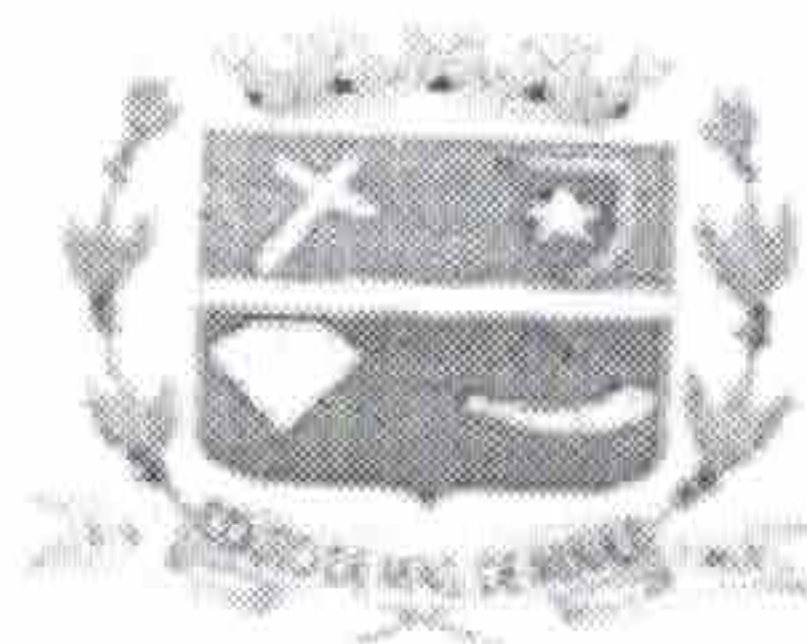
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.03.12.365.0019.3014 - Equipamentos Para Manutenção do Ensino Infantil		
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1710003210	100.000,00
10.01.01.20.122.0002.3049 - Equipamentos P/Secret. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1710003210	100.000,00
12.01.01.27.812.0028.3068 - Construção, Ampliação/Reforma de Campos de Futebol e Unid. Esportivas		
44905100 - Obras e Instalações	1710003210	100.000,00

Art. 2º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 04 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br


JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Sancionado
Em 23/07/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal